LEI MUNICIPAL Nº 3.470, DE 08/09/2010

Denomina de Rua José Alves Chaves a rua D do novo distrito industrial

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Alves Chaves a rua D do novo distrito industrial, assinalada na planta integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações, energia elétrica e ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 8 de setembro de 2010

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Legislativo (Halaôr Xavier de Carvalho - PSDB) / PL nº 15 de 30.08.2010.
- Publicada em: 10.09.2010